

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00001523-93. **Interessada:** FUMEC.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2026. **Contratada:** R61 COMERCIAL DE
ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Termo de Contrato:** 52/2026. **Objeto:** Aquisição
de mobiliário para as áreas comuns das unidades da FUMEC, contemplando bancos
com e sem encosto, mesas retangulares, guarda-sóis tipo ombrelone lateral e bicicle-
tários modelo "U" invertido. **Valor:** R\$ 5.040,00. **Assinatura:** 14/07/2026. **Vigência:**
15 (quinze) meses, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO

Protocolado: FUMEC.2025.00002489-01
Interessadas: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução de SERVIÇOS DE
PEQUENOS REPAROS SOB DEMANDA, em unidades da FUMEC/EJA/CEPRO-
CAMP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.
Vistos.
Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico constante dos autos, que
passa a integrar a presente decisão para todos os fins de direito.
Com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a
adoção das providências cabíveis para o encerramento do presente procedimento li-
citatório.
Publique-se.

Campinas, 22 de julho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º PMC.2026.00095695-56. **Interessada:** FUMEC.
Modalidade: Contratação Direta n.º 14/2026. **Contratada:** INFORMÁTICA DE
MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. **Termo de Contrato:** 53/2026. **Objeto:**
Contratação direta da Informática de Municípios Associados (IMA) para prestação
de serviços especializados em Tecnologia da Informação, compreendendo: suporte
técnico e operacional aos sistemas legados da SME (Integre, Diário Digital, Projeto
Pedagógico Online, GCDM e SEGP); desenvolvimento de novas soluções; e manu-
tenções corretivas, adaptativas e evolutivas. O objeto desta contratação atenderá a
todas as unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação
(SME). **Valor:** R\$ 33.537.600,00. **Assinatura:** 22/07/2026. **Vigência:** 12 (doze) me-
ses, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 24 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00001074-10. **Interessada:** FUMEC.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16/2026. **Contratada:** NTI BRASIL SOLU-
ÇÕES DIGITAIS LTDA. **Termo de Contrato:** 44/2026. **Termo de Aditamento:**
31/2026. **Objeto:** Complementação de cláusula da renovação das licenças temporá-
rias dos softwares Adobe Creative Cloud e Autodesk AEC Collection para a Fundação
Municipal para Educação Comunitária (FUMEC). **Assinatura:** 24/07/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 24 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000581-09. **Interessada:** FUMEC.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2025. **Contratada:** PHERTAS SEGURANÇA
LTDA. **Termo de Contrato:** 34/2025. **Termo de Aditamento:** 27/2026 **Objeto:** Adi-
tamento quantitativo da contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância
patrimonial desarmada, com uso de sistema de gerenciamento de ponto e documentos
e gestão de localização georreferenciada dos vigilantes, para atendimento das unida-
des da FUMEC. **Valor:** R\$ 6.861.036,60. **Assinatura:** 24/07/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de julho de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003094-62
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 05/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de transporte de passageiros fretado
eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de ve-
ículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e
motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a
despesa em favor da empresa:
- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços
n.º 09/2026, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e
para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO PMC.2024.00131314-20
Interessado(a): JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA
Advogado(a): Antônio Sérgio Caproni - OAB/SP 211.729
Tributo: Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N.º: 3413.21.80.0070.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00040106-58

De acordo com o despacho (19677404) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal
13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no**
prazo de 10 (dez) dias, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documen-
to 19488561.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF
Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2026.00124337-59
Interessado: ASSOCIACAO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNA-
CIONAL DE VOLUNTARIOS E PROFISSIONAIS DA PREVENCAO E TRA-
TAMENTO DE USO DE SUBSTÂNCIAS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na
instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um
crédito em favor do interessado no valor de **494.1564UFIC**, a título de Imposto sobre
Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente às NFSe nºs 21 e 22, am-
bas emitidas em 28/05/2026, haja vista que foram prestados serviços previstos no
subitem 8.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, ao qual se
aplica a alíquota de 2%, por se tratar de ensino a distância, com fulcro no art. 27, I,
"f", da referida norma legal, inferior ao percentual de 5% correspondente ao subitem
17.10, indicado incorretamente nas notas fiscais, **sendo que a repetição do referido**
indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação
do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome
do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação
do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº
13.104/2007.

Campinas, 24 de julho de 2026
CHRISTIAN MONGIAT DONATO
Respondendo pelo Depto. de Cobr. e Contr. de Arrec - Portaria nº 106739/2026 - D.O.M. de
12/06/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
*DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATI-
VO TRIBUTÁRIO*

Protocolo: PMC.2025.00022353-18 e anexo PMC.2026.00024119-14
Interessado: ASSOCIACAO DOS MUTUÁRIOS CANTINHO DO CÉU
Requerente: JORGE YAMASHITA FILHO
Código Cartográfico: 3433.54.97.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos
autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68
a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** os pedidos de revisão
dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2025 e 2026,
para o imóvel de cartográfico nº **3433.54.97.0001.00000**, cancelando-se integralmente
os lançamentos, tendo em vista a ilegitimidade passiva do proprietário constante
do Registro Imobiliário, posto que se encontra despojado dos atributos da proprie-
dade desde a consolidação da ocupação do imóvel em 2014, conforme o parecer nº
18238623 da Procuradoria Geral do Município e nos termos dos artigos 1º da Lei
Municipal nº 11.111/2001, artigo 34 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Mu-
nicipal nº 6.355/1990. **DETERMINO DE OFÍCIO** o cancelamento dos lançamentos
do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2014 a 2024, inativando-se
a unidade cartográfica a fim de evitar-se futuros lançamentos sobre o imóvel, tendo
em vista a ilegitimidade passiva do proprietário registral, que se encontra despojado
dos atributos da propriedade desde a consolidação da ocupação em 2014, conforme o
parecer nº 18238623 da Procuradoria Geral do Município e nos termos dos artigos 1º
da Lei Municipal nº 11.111/2001, artigo 34 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e Lei
Municipal nº 6.355/1990, desde que dentro do prazo para a revisão de ofício contido
nos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, e 173, I, do CTN, mantendo-se as
alterações cadastrais determinadas para os exercícios seguintes, caso sejam processa-
das em ano posterior.
Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se
enquadra na obrigatoriedade de recurso de ofício estabelecido pelo artigo 74 da Lei
Municipal nº 13.104/2007, e alterações.

Protocolo: PMC.2026.00088885-26
Interessado: Gilson Nunes de Paula
Código Cartográfico: 3424.34.46.0055.01009
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos cons-
tantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com
os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de
revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2021 a 2025
e 2026 (Retroativos e Reemissão 03/2026), referente ao imóvel cadastrado no **códi-
go cartográfico 3424.34.46.0055.01009**, nos seguintes termos: **i)** restou comprovado
que o valor venal está corretamente apurado, visto que o valor venal do terreno foi